

Câmara Municipal de Sesimbra

EDITAL N.º 14/2016

Gabinete de Turismo, Economia Local e Pescas

ZONA FIXA DE VENDA AMBULANTE DO LARGO EUSÉBIO LEÃO
ATRIBUIÇÃO DE LUGARES

AUGUSTO MANUEL NETO CARAPINHA PÓLVORA, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra,

FAZ PÚBLICO QUE, por deliberação da Câmara Municipal de 20 de janeiro de 2016, irão realizar-se os sorteios para atribuição dos lugares destinados ao exercício da atividade de comércio a retalho não sedentária, na Zona Fixa de Venda Ambulante do Largo Eusébio Leão, nos termos e nas condições abaixo mencionadas.

I - DIA, HORA E LOCAL DO SORTEIO

O sorteio realizar-se-á no dia 19 de fevereiro, na Sala Polivalente da Biblioteca Municipal, na Av. Liberdade, em Sesimbra, pelas 9:30 horas.

II – LUGARES A ATRIBUIR / PRODUTOS A VENDER

O sorteio destina-se à atribuição, para o biénio 2016-2017, dos seguintes lugares de venda:

- Venda ambulante
 - 14 Lugares destinados à venda de vestuário/calçado/acessórios de moda;
- Produtores
 - 25 Lugares destinados à venda de produtos agrícolas de produção própria;

III – CANDIDATURA

1. A admissão dos candidatos à participação no sorteio é formalizada mediante o preenchimento de um formulário próprio para o efeito, disponibilizado pela Câmara Municipal de Sesimbra e entregue no Balcão Único de Serviços, na Av. da Republica, n.º3, em Sesimbra, ou no Edifício do Mercado Municipal da Quinta do Conde, na Quinta do Conde. A candidatura deverá ser acompanhada necessariamente dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou de Pessoa Coletiva, ou Fotocópia do Cartão do Cidadão;
 - b) Fotocópia da Mera Comunicação Prévia (aplicável apenas à atividade de vendedor ambulante).
2. Cada interessado apenas poderá candidatar-se a dois lugares de venda distintos.
3. As candidaturas deverão ser entregues em qualquer uma das moradas mencionadas no n.º 1, até às 18:30 horas, do dia 17 de fevereiro.



Câmara Municipal de Sesimbra

IV – FORMALIDADES DO SORTEIO

1. O sorteio é realizado com recurso a um sistema manual que garanta uma total aleatoriedade do resultado.
2. O sorteio é composto por duas fases:
 - a) Na primeira fase é sorteado o candidato efetivo a quem é atribuído o espaço para o exercício da atividade de feirante;
 - b) Na segunda fase são sorteados quatro candidatos suplentes, quando existam, sendo o primeiro sorteado o primeiro suplente depois o segundo e assim sucessivamente até ao quarto.
3. As duas fases do sorteio são sucessivas e têm lugar na mesma data e local.
4. O sorteio é realizado em ato público ao qual pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os candidatos admitidos ou os seus representantes devidamente credenciados.
5. É dispensada a realização do sorteio quando exista um só candidato.

V – FORMALIDADES DO ATO PUBLICO

1. O sorteio é dirigido por uma comissão, designada pela Câmara Municipal, composta por três membros efetivos e dois suplentes.
2. Na composição da comissão deve indicar-se o membro que presidirá, bem como o elemento que o substituirá no caso de falta ou impedimento.
3. O presidente da comissão inicia o ato público identificando o objeto e procedimento do sorteio, e em seguida procede à leitura da lista dos candidatos admitidos a sorteio.
4. Cumprido o disposto no número anterior a comissão solicita aos representantes dos candidatos as respetivas credenciais.
5. O sorteio inicia-se com a colocação no recetáculo dos cartões devidamente preenchidos, com o nome do titular do cartão de feirante e respetivo lugar a que se candidata.
6. A colocação dos cartões é efetuada individualmente depois de lido o nome do candidato à atribuição do espaço de venda e conferido através de uma listagem previamente elaborada pelos serviços.
7. Após a introdução de todos os cartões procede-se à extração de cinco, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo anterior.
8. Concluído o sorteio a comissão atribui provisoriamente o espaço de venda ao primeiro sorteado.
9. Para a atribuição de cada espaço de venda é realizado um sorteio autónomo.
10. Do ato público é lavrada uma ata assinada por todos os membros da comissão.

VI – ATRIBUIÇÃO DEFINITIVA

1. A decisão da atribuição definitiva do lugar de venda compete à Câmara Municipal, sendo o interessado notificado em conformidade.
2. A atribuição dos lugares destinados à comercialização de produtos da produção local resultantes da atividade agrícola fica dependente da apresentação da Declaração de Início/Reinício de Atividade, da Declaração da Zona Agrária e da Declaração de Autorização de Visita à Exploração.
3. O produtor é notificado da deliberação de Câmara que lhe atribuiu o lugar de venda e tem 15 dias a contar daquele ato, para apresentar os documentos mencionados no número anterior.
4. Em caso de desistência ou falta de entrega dos elementos referidos nos números anteriores, o lugar é atribuído ao candidato suplente.



Câmara Municipal de Sesimbra

VII – TÍTULO DE OCUPAÇÃO

1. Constitui título de ocupação do lugar de venda a notificação referida no ponto anterior.
2. O título só é válido mediante o pagamento das taxas devidas, nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município de Sesimbra.

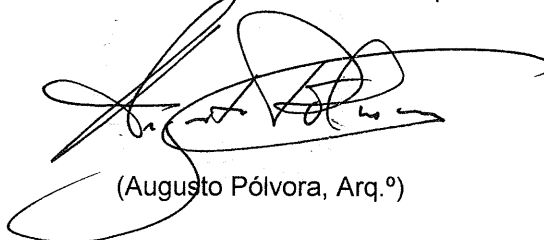
VIII – ESCLARECIMENTOS

Para qualquer esclarecimento adicional os interessados poderão dirigir-se às instalações da Câmara Municipal de Sesimbra, sitas no Largo Luis de Camões, nº6, em Sesimbra, ou através do telefone 21 228 86 33.

Para constar e devidos efeitos se publica este EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Sesimbra, 2 de fevereiro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal



(Augusto Pólvora, Arq.º)





Legenda:



Vendedores Ambulantes (Vestuário / Calçado / Acessórios)



Produtoes (Produtos agrícolas de produção própria)



Câmara Municipal de Sesimbra

DIVISÃO DE GESTÃO E PLANEAMENTO URBANÍSTICO C. M. S.	Título do Plano Planta do espaço de venda no Largo Eusébio Leão / Sesimbra	Req. SGD N° / Serv. Requisitante 00/GATELP	
		Escala 1/250	N
Data 05 Fevereiro 2016		Sist. Coord Datum 73 Hayford-Covess	
Desenhos D.G.P.U./IM	Verificou N.A.	Meta-Infomção Organização do espaço de venda	
Fonte Câmara Municipal de Sesimbra		Folha 1/1	Versão N.A.